

LEI Nº 3.053, de 11 de Abril de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á **Rua Mineirinho**, o logradouro público que tem seu início na Rua AP, passando pelas quadras 34,11,12, e 35, e terminando na Rua Prefeito Antônio Dornas de Lima, localizado no Bairro Jadir Marinho de Faria, Etapa II, Zona 08.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 DE ABRIL DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal